



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**  
ESTADO DE SÃO PAULO

---

**LEI N° 8.274, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

Declara de Utilidade Pública a  
ILPI-PSR Bom Pastor Acolhimento para Pessoa  
Idosa, inscrita no CNPJ 52.580.826/0002-51.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do município de Mogi das Cruzes, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a Cáritas Diocesana de Mogi das Cruzes, sob o nome fantasia ILPI-PSR Bom Pastor Acolhimento para Pessoa Idosa, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 52.580.826/0002-51, com sede e foro neste município de Mogi das Cruzes, situada à Rua Emílio Zapile, nº 26, Vila Oliveira, Mogi das Cruzes/SP.

**Art. 2º** A entidade mencionada no artigo anterior terá direito aos benefícios previstos na legislação municipal, desde que respeitadas as exigências legais.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, 28 de novembro de 2025, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO**  
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 28 de novembro de 2025, 465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**Paulo Soares**  
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereador Johnross Jones Lima)